



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO N° 17/92

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGOS DE CARREIRA DA Magistratura.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Ocorrendo vaga em Comarca ou Vara, o Tribunal de Justiça, a seu critério, poderá preenchê-la mediante remoção.

Art. 2º - A deliberação será tomada na primeira sessão do Tribunal Pleno após a ocorrência da vaga, publicando-se, em seguida, o competente edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. 9

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Pleno, em João Pessoa, 21 de outubro de 1992.

Des. EVANDRO DE SOUZA NEVES
Presidente

mzbc/.

Publicado no Diário da Justiça

Em 27 de 10 de 1992

Silveira

XG 01
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA